



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 3931143 - P-GP-GESJ

SEI!TJPR Nº 0074248-65.2017.8.16.6000
SEI!DOC Nº 3931143

1. Ciente e de acordo com o contido na **Informação DCJ-DGPE 3930847**;
2. Ao DTIC para dar atendimento ao **item 2.5** (Informação DCJ-DGPE 3930847) e desenvolver, em até 60 (sessenta) dias, a tabela de temporalidade no sistema GAJUS;
3. À Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para expedir Ofício Circular conforme sugestão contida no **item 2.6** (Informação DCJ-DGPE 3930847), com o seguinte teor:

Senhores Magistrados,

Esta Corregedoria da Justiça tomou conhecimento de Portarias baixadas pelos juízos de 1º Grau determinando a eliminação de autos.

*Esclareça-se que os procedimentos de Gestão Documental devem observar irrestritamente a **Resolução nº 106/2014 do OE-TJPR**, a **Recomendação nº 27/2011 do CNJ** e a **Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**, bem como a **TABELA DE TEMPORALIDADE**.*

Caso encontrem dificuldades práticas para darem aplicabilidade à Gestão Documental do acervo processual das unidades, é preferível que aguardem os estudos que estão sendo realizados para implementar a ferramenta da temporalidade via sistema (SEI!).

4. Autorizo a implantação do projeto-piloto do sistema GAJUS no acervo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, nos moldes sugeridos no **item 2.4** (Informação DCJ-DGPE 3930847). Ao Departamento de Gestão Documental e ao DTIC para cumprimento desta determinação.
5. Autorizo a Divisão de Gestão do Processo de Estatização e o Assessor Jurídico Alex Walendowsky Horta a apresentarem projeto/estudo, conforme sugerido no **item 2.7** (Informação DCJ-DGPE 3930847).

Curitiba 22 abril 2019.

(assinado eletronicamente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Gestor na Execução dos Atos de Estatização das Serventias Judiciais do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Desembargador**, em 22/04/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3931143** e o código CRC **BAFEDD42**.

0074248-65.2017.8.16.6000

3931143v6